



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N º 096/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N º 057/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Destinado à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) (Lei Complementar 123/2006 e alterações)

1 – PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, sediada a Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – centro Tocos do Moji, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.601.656/0001-22, inscrição estadual isenta, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, torna público que realizará Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **aquisição de materiais hidráulicos, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, ligação e coleta de esgoto sanitário e coleta de lixo doméstico do Município de Tocos do Moji- MG**, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 0664/2023 de 02 de janeiro de 2023, e regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 754/2005, Decreto 1525 de 25/03/2011, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

2- OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para **aquisição de materiais hidráulicos, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, ligação e coleta de esgoto sanitário e coleta de lixo doméstico do Município de Tocos do Moji- MG**, por sistema de Registro de Preços, durante o período de doze meses.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas **EXCLUSIVAMENTE** Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com esboço no art. 48, I, da Lei 123/2006 (redação dada pela Lei Complementar 147/2014), do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3.1. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, devendo a mesma apresentar:

a) certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos das Leis 8.666/93 ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

b) Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5. NÃO PARTICIPANDO DA LICITAÇÃO TRÊS MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM NA CONDIÇÃO DE ME E OU EPP.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, juntamente com a cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual consolidada, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo IV**.

4.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103 de 30/04/07, juntamente com a declaração de porte conforme modelo do ANEXO V como condição para exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

4.7.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

4.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. O licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representado, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.9. No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes: Envelope n.º 01 – Proposta de Preços e Envelope n.º 02 – Documentação de Habilitação.



4.10 A empresa participante deverá apresentar declaração de cumprimento de requisitos conforme modelo ANEXO VII.

4.11 O credenciamento será realizado até as 09h e 30 min. do dia abaixo mencionado.

5. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues o Pregoeiro Edilson Rosa Alves, e sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, no ato do credenciamento, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji

DATA: 23 de agosto de 2023

HORÁRIO: até as 09h e 30min (Credenciamento), às 09h e 30min (Início do Pregão)

5.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 / PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023 – SRP

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 / PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023 – SRP

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

5.1.3. A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

5.3 A abertura dos envelopes acontecerá às 09h 30 min. do dia acima mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo III**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3. Prazo de entrega do material, não superior ao estabelecido no Termo de Referência em anexo, contados a partir da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

6.1.4. Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.1.6. Os valores apresentados pelas licitantes em sua proposta não poderão ser superior ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - anexo - I, sob pena de desclassificação para o item não atendido.

6.1.7. As empresas interessadas em participar do certame, deverão solicitar o arquivo cotação.exe, pelo email licitacaotocos2016@gmail.com ou pelo telefone (35) 3445 6900, para apresentar juntamente com a proposta comercial no dia do certame, em pen drive ou cd ROM.

7 - HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que possua a mesma linha de fornecimento, para fins de habilitação no certame.

7.2. O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

7.2.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.3. Cópia da cédula de identidade do Proprietário/ou Sócio Administrador da empresa.

7.2.4. Prova de regularidade fiscal e trabalhista (CNDT);

7.3. Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.4 deste Título, indicados no CRC, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.4. O licitante que não apresentar o CRC deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:



7.4.1. Prova de habilitação jurídica:

7.4.1.1. Cópia da cédula de identidade do Proprietário/ou Sócio Administrador da empresa;

7.4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2. Prova de regularidade fiscal, conforme o caso:

7.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3.2.1 Na hipótese da empresa licitante ser isenta de inscrição estadual, deverá apresentar declaração contábil atestando a referida isenção.

7.4.3.2.2. Poderá ser apresentado o alvará de funcionamento e localização como prova da inscrição municipal, contendo o número da referida inscrição, caso não apresente o número de inscrição, deverá apresentar o comprovante de inscrição fornecido pela prefeitura da licitante.

7.4.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA MUNICIPAL** de seu domicílio;

7.4.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA ESTADUAL** de seu domicílio;

7.4.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e Seguridade Social (**INSS**), **CND CONJUNTA**;

7.4.2.6. Prova de regularidade relat. ao Fundo de Garantia Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econ. Federal;

7.4.2.7 Prova de regularidade fiscal e trabalhista – **CNDT**;

7.4.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para comprovação da regularização da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

7.4.3. Prova de regularidade econômico-financeira (pessoa jurídica).

7.4.3.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor Forense da Sede da pessoa Jurídica;

7.4.3.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo II deste instrumento;

7.4.3.3. Declaração expressa de que o licitante para os fins de registro, que não possuem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo VIII deste instrumento;

7.4.3.4. Declaração expressa de que o licitante sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IX deste instrumento;

7.5. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

7.5.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

7.5.2. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.6. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

7.7. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.4.7.

7.8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. Classificação das propostas comerciais:

8.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

8.2.2. O licitante, quando apresentar propostas de um determinado item, deverá obrigatoriamente estabelecer seu preço. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3. Lances verbais:

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma dos itens anteriores, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4. Julgamento:

8.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR VALOR POR ITEM, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar a proposta que, estando integralmente de acordo com as especificações e exigências deste edital, ofertar o MENOR VALOR de acordo com cada ITEM listado.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Caso não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.6. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

8.4.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia retê-los até o encerramento da licitação ou assinatura do instrumento contratual.

9 – RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contra-razões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, no horário das 08h00min às 16h00min, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita POR ITEM.

10.2. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.



11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços conforme minuta parte integrante deste edital – **Anexo VI**, sob pena de decair do direito sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente e da proposta aceita.

11.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

11.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de Tocos do Moji, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, após aceitação do material, acompanhado dos documentos fiscais juntamente com as CNDs do INSS e FGTS.

12.2 Serão pagos somente os materiais entregues em sua totalidade em cada Ordem de Fornecimento/Parcela;

12.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações Orçamentária do presente exercício, sendo as fichas orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
218	02 06 06 12 361 0003 2.101 339030	Manutenção dos Prédios Públicos Escolares - Fundamental
223	02 06 06 12 365 0003 2.100 339030	Manutenção dos Prédios Públicos Escolares – Infantil
482	02 09 02 17 511 0009 2.072 339030	Manutenção da Distribuição de Água na Zona Rural
489	02 09 02 17 512 0009 2.044 339030	Manutenção da Estação de Tratamento e Distribuição de Água na Zona Urbana
493	02 09 02 17 512 0009 2.045 339030	Manutenção de Ligações e Coleta de Esgoto
436	02 09 01 15 452 0009 2.039 339030	Manutenção de Praças e Jardins



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

403	02 09 01 04 122 0009 2.060 339030	Manutenção de Prédios Públicos
421	02 09 01 15 451 0009 2.040 339030	Manutenção de Vias Públicas Urbanas
252	02 07 01 27 813 0007 2.053 339030	Manutenção de Quadras e Campos de Futebol
279	02 07 02 13 392 0006 2.086 339030	Manutenção, Revitalização e Restauração dos Bens Inventariados e Tombados

13 – DAS PENALIDADE E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

13.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

13.2.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do objeto, fica sujeito às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

13.2.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

13.2.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade de advertência e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

13.2.1.3. Pela inexecução parcial da ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na execução do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá à rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tocos do Moji por até 2 (dois) anos e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso, calculados até a data da rescisão da ata de registro de preços.

13.2.1.4. Pela inexecução total da ata de registro de preços, a Administração, garantida a prévia defesa procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

13.2.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

13.2.3. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

13.3. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.3.1. A rescisão da ata de registro de preços poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

13.3.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

13.3.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

13.3.2. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 13.2.1.3 e 13.2.1.4.

13.3.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

13.3.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

13.3.5. A rescisão da ata de registro de preços de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

14.1. O preço dos produtos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.**

14.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

14.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

14.4. Na hipótese da empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

14.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

14.6. Fica facultado à Prefeitura de Tocos do Moji realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa registrada**.

14.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Tocos do Moji, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

14.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa registrada não poderá suspender a entrega** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14.9. A Prefeitura de Tocos do Moji deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

14.10. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

14.11. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Tocos do Moji na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

15.1.1. Anexo I: Termo de Referência;

15.1.2. Anexo II: Declaração empresa menor;

15.1.3. Anexo III: Modelo de Proposta Comercial;

15.1.4. Anexo IV: Credenciamento

15.1.5. Anexo V: Declaração de ME/EPP

15.1.6. Anexo VI: Minuta da Ata do Registro de Preços;

15.1.7. Anexo VII: Declaração Cumprimento Requisitos Habilitação;

15.1.8. Anexo VIII: Declaração Que não possui Vínculo Direta ou Indiretamente com a Administração Pública;

15.1.9. Anexo IX: Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.

15.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

15.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

15.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

15.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

15.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.10. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08h:00min às 16h:00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (035) 3445 – 6900.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 09 de agosto de 2023.

Edilson Rosa Alves
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N º 096/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N º 057/2023 – SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de materiais hidráulicos, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, ligação e coleta de esgoto sanitário e coleta de lixo doméstico do Município de Tocos do Moji- MG**, pela modalidade Pregão, por sistema de Registro de Preços, durante o período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de consumo é indispensável para o bom andamento das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Obras, no que diz respeito à manutenção dos bens imóveis, logradouros e serviços públicos do Município, sendo eles os prédios escolares, as quadras e campos de futebol, as praças e jardins, os bens inventariados e tombados e os demais prédios públicos, bem como a manutenção e conservação das vias públicas urbanas, da distribuição de água e da coleta de esgoto.

Portanto, faz-se necessária a aquisição de materiais hidráulicos para a continuidade dos serviços desenvolvidos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade e valor estimado para o objeto deste processo licitatório. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações contidas na tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste anexo.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	130.000.048	Acabamento para válvula de descarga cromado, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	15	R\$ 115,08	R\$ 1.726,20
2	130.000.051	Adaptador soldável com flanges e anel de vedação 1 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50	R\$ 30,63	R\$ 1.531,50
3	019.000.552	Adaptador soldável curto, com rosca externa, 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
4	130.000.197	Adaptador soldável curto, com rosca externa, 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	70	R\$ 79,97	R\$ 5.597,90
5	130.000.127	Adaptador soldável curto, com rosca externa, 25 mm x 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	65	R\$ 1,80	R\$ 117,00
6	019.000.553	Adaptador soldável curto, com rosca externa, 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	65	R\$ 1,80	R\$ 117,00
7	019.000.554	Adaptador soldável curto, com rosca externa, 32 mm x 1", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	65	R\$ 3,30	R\$ 214,50
8	019.000.555	Adaptador soldável curto, com rosca externa, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	120	R\$ 6,63	R\$ 795,60
9	130.000.269	Adesivo plástico para tubos e conexões, frasco de 175 gramas, com pincel	Tubo	130	R\$ 28,30	R\$ 3.679,00
10	130.000.347	Anel de vedação para vaso sanitário	Unid.	25	R\$ 13,43	R\$ 335,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

11	130.000.021	Anel de vedação, 100 mm, para luva de correr, produto que atenda a norma PBQP	Peça	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
12	019.000.001	Assento para vaso sanitário PNE, produto que atenda a norma PBQP	Peça	15	R\$ 183,33	R\$ 2.749,95
13	130.000.341	Assento para vaso sanitário, produto que atenda a norma PBQP	Peça	40	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
14	005.000.093	Barras de apoio de alumínio 40 cm	Unid.	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
15	005.000.064	Barras de apoio de alumínio 80 cm	Unid.	40	R\$ 133,33	R\$ 5.333,20
16	005.000.094	Barras de apoio lateral para lavatório de alumínio - modelo U 17x25cm	Unid.	15	R\$ 138,33	R\$ 2.074,95
17	130.000.140	Bóia para caixa d'água 1/2"	Unid.	30	R\$ 21,10	R\$ 633,00
18	164.000.393	Braço para chuveiro, 40 cm	Unid.	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
19	130.000.142	Bucha de redução roscável, 3/4 x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
20	130.000.138	Bucha de redução soldável curta, 25 x 20 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	90	R\$ 1,60	R\$ 144,00
21	130.000.318	Bucha de redução soldável curta, 50 x 25 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
22	130.000.131	Bucha de redução soldável curta, 60 x 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	90	R\$ 16,33	R\$ 1.469,70
23	130.000.136	Bucha de redução soldável longa, 110 x 60 mm, produto que atenda as normas PBQP e	Unid.	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

		ABNT NBR 5648				
24	130.000.137	Bucha de redução soldável longa, 110 x 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	40	R\$ 98,33	R\$ 3.933,20
25	130.000.134	Bucha de redução soldável longa, 60 x 25 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	70	R\$ 10,77	R\$ 753,90
26	019.000.271	Bucha de redução soldável PBA, junta elástica, 110 x 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
27	019.000.267	Bucha de redução, PVC, 3/4 x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
28	130.000.027	Caixa d'água polietileno com tampa, 5.000 litros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 14799	Peça	4	R\$ 3.466,67	R\$ 13.866,68
29	130.000.243	Caixa d'água polietileno com tampa, 500 litros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 14799	Peça	10	R\$ 336,67	R\$ 3.366,70
30	130.000.270	Caixa de descarga espude, com tubo de descida e engate, produto que atenda a norma PBQP	Peça	15	R\$ 107,67	R\$ 1.615,05
31	019.000.274	Caixa de descarga PVC com capacidade para 6 litros, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
32	019.000.347	Caixa sifonada 100 x 100 x 50, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
33	130.000.095	Caixa sifonada 150 x 150 x 50, com grelha cromada, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	25	R\$ 72,67	R\$ 1.816,75
34	130.000.046	Cap esgoto 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	40	R\$ 13,07	R\$ 522,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

35	130.000.146	Cap soldável, 25 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50	R\$ 2,13	R\$ 106,50
36	130.000.148	Cap soldável, 32 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
37	130.000.211	Cap soldável, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50
38	130.000.210	Cap soldável, 60 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50	R\$ 13,83	R\$ 691,50
39	130.000.014	Colar de tomada, 40 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50	R\$ 17,67	R\$ 883,50
40	130.000.152	Colar de tomada, 50 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	80	R\$ 19,33	R\$ 1.546,40
41	130.000.154	Colar de tomada, 50 mm x 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	45	R\$ 21,00	R\$ 945,00
42	130.000.156	Colar de tomada, 60 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	45	R\$ 21,57	R\$ 970,65
43	130.000.155	Colar de tomada, 60 mm x 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
44	130.000.103	Conjunto para banheiro, vaso e lavatório com coluna, produto que atenda a norma PBQP	Conj.	15	R\$ 511,67	R\$ 7.675,05
45	130.000.388	Conjunto para banheiro, vaso e lavatório PNE, produto que atenda a norma PBQP	Conj.	10	R\$ 1.313,33	R\$ 13.133,30
46	130.000.253	Curva 45°, longa soldável, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
47	130.000.158	Curva 45°, longa soldável, 60 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50	R\$ 33,37	R\$ 1.668,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

48	130.000.160	Curva longa soldável, 90°, 110 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	40	R\$ 145,67	R\$ 5.826,80
49	130.000.162	Curva longa soldável, 90°, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50	R\$ 18,17	R\$ 908,50
50	130.000.161	Curva longa soldável, 90°, 60 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
51	130.000.198	Curva para registro com redução, 2" x 1 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	45	R\$ 140,00	R\$ 6.300,00
52	130.000.200	Curva para registro com redução, 2" x 1", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	45	R\$ 129,33	R\$ 5.819,85
53	130.000.230	Curva para registro com redução, 3" x 2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	45	R\$ 164,67	R\$ 7.410,15
54	023.000.012	Dispenser para álcool gel ou sabonete líquido * Abertura inteligente e segura * Resistência: alto impacto * Acompanha reservatório de 800 ml * Processo de produção por injeção termoplástica * Peso aproximado: 0,300 g * Dimensão: 10,5 x 25,5 x 11 cm	Unid.	80	R\$ 99,17	R\$ 7.933,60
55	019.000.351	Engate flexível para caixa de descarga	Unid.	20	R\$ 8,67	R\$ 173,40
56	019.000.191	Engate plástico para lavatório, 40 cm	Unid.	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

57	002.000.080	Esguicho de metal para mangueira, 1ª qualidade	Unid.	25	R\$ 44,17	R\$ 1.104,25
58	130.000.107	Espude para ligação de vaso sanitário	Unid.	40	R\$ 13,17	R\$ 526,80
59	130.000.061	Fita veda rosca, 18 mm x 25 m	Rolo	400	R\$ 10,13	R\$ 4.052,00
60	005.000.043	Grelha quadrada, 150 mm, cromada	Unid.	10	R\$ 24,17	R\$ 241,70
61	130.000.079	Joelho 45°, 100 mm, para esgoto, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	150	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
62	130.000.086	Joelho 45°, 40 mm, para esgoto, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
63	130.000.080	Joelho 45°, 50 mm, para esgoto, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
64	130.000.082	Joelho 45°, 75 mm, para esgoto, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	150	R\$ 10,03	R\$ 1.504,50
65	130.000.273	Joelho 90°, azul, 20 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	150	R\$ 7,57	R\$ 1.135,50
66	130.000.237	Joelho 90°, azul, 25 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	150	R\$ 8,23	R\$ 1.234,50
67	130.000.084	Joelho 90°, esgoto, 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	150	R\$ 9,63	R\$ 1.444,50
68	130.000.085	Joelho 90°, esgoto, 40 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
69	130.000.081	Joelho 90°, esgoto, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	150	R\$ 4,67	R\$ 700,50
70	130.000.087	Joelho 90°, esgoto, 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	100	R\$ 8,23	R\$ 823,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

71	130.000.076	Joelho 90°, interno, 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
72	130.000.075	Joelho 90°, interno, 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
73	130.000.070	Joelho 90°, soldável, 20 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00
74	130.000.067	Joelho 90°, soldável, 25 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	300	R\$ 1,78	R\$ 534,00
75	130.000.068	Joelho 90°, soldável, 32 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250	R\$ 3,73	R\$ 932,50
76	130.000.066	Joelho 90°, soldável, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
77	130.000.071	Joelho 90°, soldável, 60 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
78	130.000.383	Joelho 90°, soldável, 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	100	R\$ 85,33	R\$ 8.533,00
79	130.000.069	Joelho 90°, soldável/roscável, 20 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250	R\$ 2,27	R\$ 567,50
80	130.000.238	Joelho 90°, soldável/roscável, 25 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250	R\$ 2,87	R\$ 717,50
81	130.000.083	Joelho 90°, soldável/roscável, 25 mm x 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
82	130.000.319	Junção em Y soldável, 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	30	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
83	130.000.099	Junção esgoto, 100 x 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	60	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

84	130.000.100	Junção esgoto, 100 x 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	60	R\$ 22,83	R\$ 1.369,80
85	130.000.101	Junção esgoto, 100 x 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	60	R\$ 26,83	R\$ 1.609,80
86	130.000.295	Kit universal completo para caixa acoplada, com duplo acionamento de 3L e 6L e acabamento cromado	Unid.	10	R\$ 131,67	R\$ 1.316,70
87	130.000.031	Lavatório com coluna, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	15	R\$ 208,33	R\$ 3.124,95
88	130.000.408	Luva de correr, 1", marrom, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	250	R\$ 30,10	R\$ 7.525,00
89	130.000.406	Luva de correr, 1/2", marrom, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	250	R\$ 13,17	R\$ 3.292,50
90	130.000.407	Luva de correr, 3/4", marrom, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	250	R\$ 17,30	R\$ 4.325,00
91	130.000.092	Luva de correr, 50 mm, marrom, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	200	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00
92	130.000.088	Luva de correr, 60 mm, marrom, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	150	R\$ 52,50	R\$ 7.875,00
93	130.000.023	Luva de correr, 75 mm, marrom, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	150	R\$ 143,33	R\$ 21.499,50
94	130.000.017	Luva de correr, esgoto, 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	200	R\$ 25,80	R\$ 5.160,00
95	019.000.364	Luva de redução azul, soldável/roscável, 25 mm x 1/2", com bucha de latão, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

96	130.000.345	Luva esgoto, 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	150	R\$ 9,93	R\$ 1.489,50
97	130.000.309	Luva esgoto, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	150	R\$ 6,10	R\$ 915,00
98	130.000.375	Luva esgoto, 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	150	R\$ 9,03	R\$ 1.354,50
99	130.000.219	Luva macho x fêmea, com redução, 2" x 1 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	60	R\$ 79,67	R\$ 4.780,20
100	130.000.310	Luva redução, esgoto, 100 mm x 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	80	R\$ 11,77	R\$ 941,60
101	130.000.346	Luva redução, esgoto, 100 mm x 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	80	R\$ 16,67	R\$ 1.333,60
102	130.000.448	Luva redução, esgoto, 150 mm x 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	50	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00
103	130.000.311	Luva redução, esgoto, 75 mm x 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	50	R\$ 11,10	R\$ 555,00
104	019.000.369	Luva roscável branca, 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
105	130.000.112	Luva soldável, 20 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
106	130.000.350	Luva soldável, 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	250	R\$ 2,43	R\$ 607,50
107	130.000.063	Luva soldável, 32 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

108	019.000.367	Luva soldável, 40 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	200	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
109	130.000.108	Luva soldável, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
110	130.000.111	Luva soldável, 60 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250	R\$ 23,10	R\$ 5.775,00
111	130.000.109	Luva soldável, 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	200	R\$ 47,17	R\$ 9.434,00
112	130.000.389	Mangueira de sucção, 2"	M	50	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
113	130.000.390	Mangueira de sucção, 3"	M	50	R\$ 95,17	R\$ 4.758,50
114	023.000.140	Mangueira para jardim, siliconada, 1/2"	M	1000	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
115	130.000.384	Mangueira preta, 1.1/2", produto que atenda a norma PBQP	M	1500	R\$ 7,23	R\$ 10.845,00
116	130.000.392	Mangueira preta, 1", produto que atenda a norma PBQP	M	1500	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
117	130.000.393	Mangueira preta, 1/2", produto que atenda a norma PBQP	M	1200	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
118	019.000.090	Mangueira preta, 2", produto que atenda a norma PBQP	M	1200	R\$ 10,57	R\$ 12.684,00
119	130.000.391	Mangueira preta, 3/4", produto que atenda a norma PBQP	M	1500	R\$ 2,78	R\$ 4.170,00
120	130.000.245	Mictório cerâmico de parede, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	10	R\$ 483,33	R\$ 4.833,30
121	196.000.009	Mictório em inox, comprimento 1,20 m, fundo 16 cm, boca 28 cm, profundidade 20 cm	Unid.	4	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

122	196.000.022	Mictório em inox, comprimento 3,25 m, fundo 26 cm, boca 40 cm, profundidade 20 cm	Unid.	4	R\$ 4.566,67	R\$ 18.266,68
123	130.000.451	Niple latão simples com redução, 1 1/2" x 2"	Unid.	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
124	130.000.422	Niple latão simples com redução, 1 1/2" x 3"	Unid.	15	R\$ 125,67	R\$ 1.885,05
125	130.000.013	Niple latão simples com redução, 2" x 3"	Unid.	15	R\$ 139,33	R\$ 2.089,95
126	130.000.208	Niple latão simples com redução, 3" x 4"	Unid.	15	R\$ 249,00	R\$ 3.735,00
127	130.000.005	Niple latão simples, 2 1/2"	Unid.	50	R\$ 63,33	R\$ 3.166,50
128	019.000.237	Niple latão simples, 2"	Unid.	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
129	130.000.333	Niple latão simples, 3"	Unid.	50	R\$ 104,33	R\$ 5.216,50
130	019.000.236	Niple PVC branco, 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
131	130.000.291	Niple PVC branco, 3/4", produto que atenda as normas PBPQ e ABNT NBR 5648	Unid.	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
132	130.000.104	Parafuso para vaso, bucha 10	Unid.	120	R\$ 3,75	R\$ 450,00
133	019.000.320	Porta grelha quadrada, 150 mm, para caixa sifonada	Unid.	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
134	130.000.294	Registro canopla 1.1/2", produto que atenda a norma PBQP	Unid.	20	R\$ 143,33	R\$ 2.866,60
135	130.000.173	Registro de esfera, roscável, PVC, 1.1/2", com acabamento, produto que atenda as	Peça	25	R\$ 41,17	R\$ 1.029,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

		normas PBQP e ABNT NBR 5648				
136	130.000.174	Registro de esfera, roscável, PVC, 1", com acabamento, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	60	R\$ 28,17	R\$ 1.690,20
137	130.000.175	Registro de esfera, roscável, PVC, 1/2", com acabamento, produto que atenda a norma PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
138	130.000.172	Registro de esfera, roscável, PVC, 3/4", com acabamento, produto que atenda a norma PBQP	Peça	100	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00
139	130.000.207	Registro de gaveta, 1.1/2", com canopla, 1ª qualidade, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
140	019.000.283	Registro de gaveta, 1.1/2", bruto, com vazão total, produto de 1ª qualidade e que atenda a norma PBQP	Unid.	10	R\$ 121,67	R\$ 1.216,70
141	130.000.206	Registro de gaveta, 2", bruto, com vazão total, produto de 1ª qualidade e que atenda a norma PBQP	Unid.	25	R\$ 178,33	R\$ 4.458,25
142	130.000.216	Registro de gaveta, 2.1/2", bruto, com vazão total, produto de 1ª qualidade e que atenda a norma PBQP	Unid.	10	R\$ 387,33	R\$ 3.873,30
143	130.000.277	Registro de gaveta, 3/4", com canopla, 1ª qualidade, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	40	R\$ 66,67	R\$ 2.666,80
144	130.000.169	Registro de gaveta, ferro fundido flangeado, cunha de borracha, cabeçote DN 100 mm, com anel	Unid.	5	R\$ 2.016,67	R\$ 10.083,35
145	130.000.004	Registro de gaveta, ferro fundido flangeado, cunha de borracha, cabeçote DN 50 mm, com anel	Unid.	5	R\$ 956,67	R\$ 4.783,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

146	130.000.199	Registro de gaveta, ferro fundido flangeado, cunha de borracha, cabeçote DN 60 mm, com anel	Unid.	5	R\$ 1.116,67	R\$ 5.583,35
147	130.000.163	Registro de pressão, 3/4", com canopla, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	75	R\$ 68,33	R\$ 5.124,75
148	130.000.254	Reparo para válvula hydra, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	100	R\$ 91,33	R\$ 9.133,00
149	023.000.015	Saboneteira em inox/fumê, em vidro	Unid.	30	R\$ 36,33	R\$ 1.089,90
150	130.000.455	Selin 90° PVC ocre, coletor esgoto, elástico, DN 150 X 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 7362	Unid.	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
151	130.000.456	Selin 90° PVC ocre, coletor esgoto, elástico, DN 200 X 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 7362	Unid.	30	R\$ 166,67	R\$ 5.000,10
152	130.000.019	Sifão duplo, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 14162	Unid.	25	R\$ 21,30	R\$ 532,50
153	130.000.176	Sifão simples, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 14162	Unid.	35	R\$ 11,67	R\$ 408,45
154	019.000.608	Suporte para papel higiênico, inox	Unid.	35	R\$ 25,97	R\$ 908,95
155	023.000.139	Suporte para papel toalha, em acrílico, para 2 ou 3 dobras, medindo aproximadamente: largura 30 cm, altura 30 cm, profundidade 15 cm	Unid.	80	R\$ 81,67	R\$ 6.533,60
156	195.000.077	Tanque sintético duplo nº 2, 1,10 x 0,55 m	Unid.	5	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
157	130.000.180	Tê esgoto, 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	200	R\$ 19,23	R\$ 3.846,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

158	130.000.360	Tê roscável, 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	60	R\$ 5,73	R\$ 343,80
159	019.000.458	Tê soldável PBA, junta elástica, 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
160	130.000.184	Tê soldável, 25 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	60	R\$ 2,53	R\$ 151,80
161	130.000.183	Tê soldável, 32 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	60	R\$ 6,03	R\$ 361,80
162	130.000.181	Tê soldável, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	60	R\$ 11,83	R\$ 709,80
163	130.000.187	Tê soldável, 60 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	60	R\$ 37,13	R\$ 2.227,80
164	130.000.285	Tê, azul, 20 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
165	130.000.429	Tê, azul, 25 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50	R\$ 12,47	R\$ 623,50
166	130.000.286	Tê, azul, 25 mm x 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	40	R\$ 12,73	R\$ 509,20
167	130.000.018	Torneira com válvula de acionamento de pedal mecânico, 1/2", para bancada, material: aço inox, acabamento: cromado, kit contém: 1 torneira, 1 válvula pedal, 1 mangueira e 2 parafusos, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	4	R\$ 328,33	R\$ 1.313,32
168	130.000.047	Torneira de metal para jardim, produto que atenda a norma PBQP	Peça	25	R\$ 43,10	R\$ 1.077,50
169	130.000.411	Torneira de metal para lavatório com travamento automático PNE, C50 x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e	Unid.	15	R\$ 178,33	R\$ 2.674,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

		ABNT NBR 9050				
170	130.000.188	Torneira de metal para lavatório, C50 1/2", produto que atenda a norma PBQP	Unid.	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
171	130.000.189	Torneira de metal para tanque, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
172	130.000.192	Torneira de plástico	Unid.	70	R\$ 6,73	R\$ 471,10
173	130.000.409	Torneira elétrica, 110 V, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	15	R\$ 179,33	R\$ 2.689,95
174	130.000.397	Torneira elétrica, 220 V, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	15	R\$ 179,33	R\$ 2.689,95
175	130.000.303	Torneira para pia de cozinha cromada, com bico arejador e articulado, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
176	130.000.106	Tubo de descida para caixa de descarga PVC	Unid.	15	R\$ 24,47	R\$ 367,05
177	130.000.016	Tubo de dreno corrugado perfurado em PEAD de 100 mm (4") + 50 metros de camisa de 100 mm de manta bidim, rolo com 50 metros	Rolo	20	R\$ 1.310,00	R\$ 26.200,00
178	130.000.453	Tubo de PVC esgoto ocre liso, PB ponta-bolsa, JEI (junta elástica), DN 150 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 7362	Barra	80	R\$ 579,67	R\$ 46.373,60
179	130.000.454	Tubo de PVC esgoto ocre liso, PB ponta-bolsa, JEI (junta elástica), DN 200 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 7362	Barra	60	R\$ 743,33	R\$ 44.599,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

180	019.000.314	Tubo esgoto PVC, 100 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Barra	350	R\$ 93,13	R\$ 32.595,50
181	130.000.261	Tubo esgoto PVC, 150 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Barra	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
182	019.000.311	Tubo esgoto PVC, 40 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Barra	80	R\$ 44,67	R\$ 3.573,60
183	019.000.312	Tubo esgoto PVC, 50 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Barra	80	R\$ 61,60	R\$ 4.928,00
184	019.000.313	Tubo esgoto PVC, 75 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Barra	150	R\$ 87,50	R\$ 13.125,00
185	019.000.603	Tubo soldável PVC, 100 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Barra	100	R\$ 530,83	R\$ 53.083,00
186	019.000.110	Tubo soldável PVC, 20 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Barra	280	R\$ 23,93	R\$ 6.700,40
187	019.000.108	Tubo soldável PVC, 25 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Barra	280	R\$ 28,97	R\$ 8.111,60
188	019.000.107	Tubo soldável PVC, 32 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Barra	120	R\$ 61,60	R\$ 7.392,00
189	019.000.106	Tubo soldável PVC, 50 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Barra	300	R\$ 88,93	R\$ 26.679,00
190	019.000.109	Tubo soldável PVC, 60 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Barra	250	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

191	019.000.298	Tubo soldável PVC, 75 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Barra	120	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00
192	130.000.033	União interna, 1", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
193	130.000.040	União interna, 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250	R\$ 1,63	R\$ 407,50
194	130.000.039	União interna, 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250	R\$ 2,27	R\$ 567,50
195	019.000.273	Válvula cromada para lavatório	Unid.	40	R\$ 20,13	R\$ 805,20
196	130.000.044	Válvula cromada para pia de cozinha 50	Unid.	25	R\$ 29,80	R\$ 745,00
197	130.000.327	Válvula de mictório presmatic compact CRM	Unid.	10	R\$ 258,33	R\$ 2.583,30
198	130.000.399	Válvula de pé, super cebola 3"	Unid.	30	R\$ 462,33	R\$ 13.869,90
199	130.000.398	Válvula de pé, super cebola 2"	Unid.	30	R\$ 203,00	R\$ 6.090,00
200	130.000.247	Válvula de retenção, 4"	Peça	20	R\$ 683,33	R\$ 13.666,60
201	130.000.450	Válvula para descarga de banheiro, 1 1/2", completa, com acabamento de 1ª qualidade, produto que atenda a norma PBQP	Peça	20	R\$ 179,33	R\$ 3.586,60
202	130.000.030	Vaso sanitário com caixa acoplada, capacidade de acionamento da descarga de 3 L e 6 L, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	10	R\$ 708,67	R\$ 7.086,70
203	130.000.246	Vaso sanitário convencional, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	10	R\$ 257,67	R\$ 2.576,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

	R\$ 891.028,13
--	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

O preço unitário teve como base o orçamento de empresas do ramo pertinente ao objeto. E o critério utilizado foi a média de preços dentre os orçamentos apresentados conforme consta anexo a esse edital.

No valor contratado deverão estar incluídos os tributos, taxas, transporte, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

4. CONTRATO

Após a homologação, a empresa licitante vencedora, será convocada para firmar contrato ou documento equivalente.

5. ACEITAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES

Os materiais de consumo objetos dessa licitação serão solicitados pelos setores responsáveis a qualquer momento e de forma parcial durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e deverão ser entregues na garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Tomás Cantuária, nº 299, Centro de Tocos do Moji/MG, de segunda a sexta-feira, das 08 às 16 horas, ou nos locais determinados pelo setor solicitante, sem ônus de entrega/transporte, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

Os produtos entregues deverão atender as normas da ABNT, o padrão de qualidade do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) e as especificações contidas nesse edital.

A tabela a seguir foi extraída do Relatório Setorial nº 136 da TESIS, disponível no sítio eletrônico <https://pbqp-h.mdr.gov.br/psq/tubos-e-conexoes-de-pvc-para-sistemas-hidraulicos-prediais/>, que relata as empresas qualificadas no PBQP-H para os tubos e conexões de PVC para instalações hidráulicas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

TESIS

Relatório Setorial para divulgação nº 136 – julho/2023

**PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA INSTALAÇÕES
HIDRÁULICAS PREDIAIS****RELATÓRIO SETORIAL Nº 136 (PERÍODO DE VALIDADE: 16/07/23 a 15/10/23)**

RELAÇÃO DE EMPRESAS PARTICIPANTES E SUA CLASSIFICAÇÃO NO PROGRAMA				
Empresa	CNPJ	Produtos comercializados	Marcas comercializadas	Classificação
Asperbras Tubos e Conexões Ltda.	BA: 02.271.201/0008-25 RN: 02.271.201/0001-59 SP: 02.271.201/0002-30	Tubos para água fria Tubos para esgoto sanitário SN Conexões	ASPERBRAS	Qualificada
Corr Plastik Industrial Ltda.	SP: 67.731.091/0001-06	Tubos para água fria Tubos para esgoto sanitário SN Conexões	CORR PLASTIK	Qualificada
Corr Plastik Nordeste Industrial Ltda.	AL: 08.984.318/0001-66			
DVG Industrial Ltda	SC: 02.246.955/0001-59	Tubos para água fria Tubos para esgoto sanitário SN Conexões	TUBOZAN / DVG TUBOZAN	Qualificada
DVG Industrial SA	MG: 23.452.238/0001-53			
Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.	BA: 10.921.911/0001-05 ES: 10.921.911/0005-39 SC: 10.921.911/0007-09	Tubos para água fria Tubos para esgoto sanitário SN Conexões	FORTLEV	Qualificada
Kep Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.	BA: 02.723.988/0001-42	Tubos para água fria Tubos para esgoto sanitário SN Conexões	KEP	Qualificada
Krona Tubos e Conexões do Nordeste Ltda.	AL: 11.907.140/0001-64	Tubos para água fria Tubos para esgoto sanitário SN Conexões	KRONA	Qualificada
Krona Tubos e Conexões Ltda.	SC: 00.145.602/0001-37			
Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda.	MG: 58.514.928/0046-76 PE: 58.514.928/0037-85 SC: 58.514.928/0001-74 SC: 58.514.928/0020-37 SP: 58.514.928/0033-51	Tubos para água fria Tubos para esgoto sanitário SN Conexões	AMANCO WAVIN / PLASTUBOS	Qualificada
Multilit Indústria e Comércio Ltda.	PR: 81.067.860/0001-44	Tubos para água fria Tubos para esgoto sanitário SN Conexões	MULTILIT	Não Qualificada
Pevesul Indústria de Tubos e Conexões Ltda.	PR: 79.754.750/0001-09	Tubos para água fria Tubos para esgoto sanitário SN Conexões	PEVESUL	Qualificada
Plastilit Produtos Plásticos do Paraná S/A	PR: 80.550.452/0001-86	Tubos para água fria Tubos para esgoto sanitário SN Conexões	PLASTILIT	Qualificada
Qualytubo Indústria e Comércio de Tubos Ltda.	SP: 05.601.998/0001-01	Tubos para água fria Tubos para esgoto sanitário SN	QUALYTUBO	Qualificada
Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda.	AM: 08.862.530/0005-84 PE: 08.862.530/0002-31 SC: 08.862.530/0007-46 SP: 08.862.530/0011-22	Tubos para água fria Tubos para esgoto sanitário SN Conexões	TIGRE	Qualificada

Tocos do Moji, 05 de julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

TESIS

Relatório Setorial para divulgação nº 136 – julho/2023

PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS – RELATÓRIO SETORIAL Nº 136 (PERÍODO DE VALIDADE: 16/07/23 a 15/10/23)

Relação de marcas de tubos de PVC para água fria e/ou esgoto sanitário série normal (SN) em não conformidade em relação às Normas ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688

TUBOS	
AKATO	PLASFIL
CANAÃ	PLASNOG
CHROMA	TUBO VALE
FORTEPLAST	TUBOS FÊNIX
KI-TUBOS	TUBOS LZ
MAKRON	TUBOS NORDESTE
MXM	-

MARCAS NÃO CONFORMES DE TUBOS DE PVC:

Marcas comerciais de tubos de empresas participantes ou não do Programa Setorial da Qualidade, cujos produtos, adquiridos como tubos de PVC para instalações hidráulicas prediais possuem histórico de não conformidade em pelo menos um dos seguintes requisitos estabelecidos nas normas técnicas brasileiras ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688:

- Análise dimensional (espessura mínima de parede e diâmetro externo médio);
- Teor de cinzas do composto utilizado na fabricação de tubos para água fria e esgoto sanitário SN;
- Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração;
- Classe de rigidez dos tubos para esgoto sanitário SN DN 100.

Relação de marcas de tubos para água fria e/ou para esgoto sanitário série normal (SN) que não são designadas em suas marcações como PVC, mas que foram adquiridas pelo Programa como tubos de PVC e que possuem histórico de não conformidade em pelo menos um dos seguintes requisitos especificados pelas normas técnicas brasileiras ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688:

TUBOS
CIMFLEX

- Resistência à pressão hidrostática interna de curta duração;
- Classe de rigidez dos tubos para esgoto sanitário.

Obs.: O fato de uma marca comercial não constar na relação de Marcas Não Conformes não significa que esta marca seja conforme em relação às Normas Brasileiras ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5688.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente algum defeito, o mesmo será devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanções previstas no edital e na legislação vigente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se a:

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, de acordo com as especificações, prazo e local estipulados no edital e seus anexos;
- Substituir, às suas custas, o produto que apresentar vícios, defeitos ou avarias;
- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

- Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- A Contratada não poderá subrogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato a terceiros;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações;
- Manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obrigar-se-á:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Comunicar à Contratada, sobre defeitos, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja realizado a substituição do produto;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos estabelecidos no edital e seus anexos;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Verificar minuciosamente, no ato da entrega, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação;
- Notificar a empresa sobre eventuais atrasos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. FISCALIZAÇÃO

A entrega será fiscalizada e acompanhada por representante da Administração Municipal, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

As exigências e as atuações da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante, no que concerne à execução do objeto.

A Contratante se reserva o direito de rejeitar o produto entregue, se em desacordo com o contratado.

9. PENALIDADES APLICÁVEIS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, resguardando os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do objeto;
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração;
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Tocos do Moji, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal;
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado;
- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Tocos do Moji e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais;
- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

10. CRONOGRAMA FÍSICO DE DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado de acordo com o preço unitário da proposta vencedora e conforme a entrega e aceitação dos produtos pela Administração Municipal.

Ficam expressamente estabelecidos que, no preço contratado estão incluídos custos diretos e indiretos para a entrega do objeto, de acordo com as condições previstas nas especificações deste Termo de Referência e nos demais documentos de contratação, constituindo assim sua única remuneração pelo item contratado.

Depois da expedição da requisição pelo setor competente, o pagamento será realizado 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, devendo ser informado no corpo da nota conta bancária, em nome da empresa vencedora, do Banco do Brasil ou vir acompanhada de boleto, sendo este com vencimento de no mínimo 10 (dez) dias a partir da emissão da nota fiscal.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários serão provenientes do Departamento de Educação, da Divisão de Serviço de Água e Esgoto, da Divisão de Obras, da Divisão de Educação Física, Recreação, Desporto, Lazer e Turismo e da Divisão de Cultura de acordo com as seguintes rubricas:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
218	02 06 06 12 361 0003 2.101 339030	Manutenção dos Prédios Públicos Escolares - Fundamental
223	02 06 06 12 365 0003 2.100 339030	Manutenção dos Prédios Públicos Escolares – Infantil
482	02 09 02 17 511 0009 2.072 339030	Manutenção da Distribuição de Água na Zona Rural
489	02 09 02 17 512 0009 2.044 339030	Manutenção da Estação de Tratamento e Distribuição de Água na Zona Urbana
493	02 09 02 17 512 0009 2.045 339030	Manutenção de Ligações e Coleta de Esgoto
436	02 09 01 15 452 0009 2.039 339030	Manutenção de Praças e Jardins
403	02 09 01 04 122 0009 2.060 339030	Manutenção de Prédios Públicos
421	02 09 01 15 451 0009 2.040 339030	Manutenção de Vias Públicas Urbanas
252	02 07 01 27 813 0007 2.053 339030	Manutenção de Quadras e Campos de Futebol



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

279	02 07 02 13 392 0006 2.086 339030	Manutenção, Revitalização e Restauração dos Bens Inventariados e Tombados
-----	-----------------------------------	---

Tocos do Moji, 28 de julho de 2023

ERNANE APARECIDO DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

DIOGO HENRIQUE DA ROSA

Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos

REGIANE APARECIDA DA CRUZ

Chefe da Divisão de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO II

DECLARAÇÃO

***** , inscrito no CNPJ nº ***** , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ***** , portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº ***** , DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

(representante legal).

OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG

Ref.: À aquisição de materiais hidráulicos, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, ligação e coleta de esgoto sanitário e coleta de lixo doméstico do Município de Tocos do Moji- MG.

PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N º 057/2023 SRP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE/FAX:
--

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	130.000.048	Acabamento para válvula de descarga cromado, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	15		
2	130.000.051	Adaptador soldável com flanges e anel de vedação 1 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50		
3	019.000.552	Adaptador soldável curto, com rosca externa, 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	100		
4	130.000.197	Adaptador soldável curto, com rosca externa, 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	70		
5	130.000.127	Adaptador soldável curto, com rosca externa, 25 mm x 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	65		
6	019.000.553	Adaptador soldável curto, com rosca externa, 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	65		
7	019.000.554	Adaptador soldável curto, com rosca externa, 32 mm x 1", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	65		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

8	019.000.555	Adaptador soldável curto, com rosca externa, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	120		
9	130.000.269	Adesivo plástico para tubos e conexões, frasco de 175 gramas, com pincel	Tubo	130		
10	130.000.347	Anel de vedação para vaso sanitário	Unid.	25		
11	130.000.021	Anel de vedação, 100 mm, para luva de correr, produto que atenda a norma PBQP	Peça	100		
12	019.000.001	Assento para vaso sanitário PNE, produto que atenda a norma PBQP	Peça	15		
13	130.000.341	Assento para vaso sanitário, produto que atenda a norma PBQP	Peça	40		
14	005.000.093	Barras de apoio de alumínio 40 cm	Unid.	15		
15	005.000.064	Barras de apoio de alumínio 80 cm	Unid.	40		
16	005.000.094	Barras de apoio lateral para lavatório de alumínio - modelo U 17x25cm	Unid.	15		
17	130.000.140	Bóia para caixa d'água 1/2"	Unid.	30		
18	164.000.393	Braço para chuveiro, 40 cm	Unid.	50		
19	130.000.142	Bucha de redução roscável, 3/4 x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	100		
20	130.000.138	Bucha de redução soldável curta, 25 x 20 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	90		
21	130.000.318	Bucha de redução soldável curta, 50 x 25 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	100		
22	130.000.131	Bucha de redução soldável curta, 60 x 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	90		
23	130.000.136	Bucha de redução soldável longa, 110 x 60 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	40		
24	130.000.137	Bucha de redução soldável longa, 110 x 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	40		
25	130.000.134	Bucha de redução soldável longa, 60 x 25 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	70		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

26	019.000.271	Bucha de redução soldável PBA, junta elástica, 110 x 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	20		
27	019.000.267	Bucha de redução, PVC, 3/4 x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	100		
28	130.000.027	Caixa d'água polietileno com tampa, 5.000 litros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 14799	Peça	4		
29	130.000.243	Caixa d'água polietileno com tampa, 500 litros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 14799	Peça	10		
30	130.000.270	Caixa de descarga espude, com tubo de descida e engate, produto que atenda a norma PBQP	Peça	15		
31	019.000.274	Caixa de descarga PVC com capacidade para 6 litros, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	15		
32	019.000.347	Caixa sifonada 100 x 100 x 50, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	25		
33	130.000.095	Caixa sifonada 150 x 150 x 50, com grelha cromada, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	25		
34	130.000.046	Cap esgoto 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	40		
35	130.000.146	Cap soldável, 25 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50		
36	130.000.148	Cap soldável, 32 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50		
37	130.000.211	Cap soldável, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50		
38	130.000.210	Cap soldável, 60 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50		
39	130.000.014	Colar de tomada, 40 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50		
40	130.000.152	Colar de tomada, 50 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	80		
41	130.000.154	Colar de tomada, 50 mm x 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	45		
42	130.000.156	Colar de tomada, 60 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e	Unid.	45		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

		ABNT NBR 5648				
43	130.000.155	Colar de tomada, 60 mm x 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50		
44	130.000.103	Conjunto para banheiro, vaso e lavatório com coluna, produto que atenda a norma PBQP	Conj.	15		
45	130.000.388	Conjunto para banheiro, vaso e lavatório PNE, produto que atenda a norma PBQP	Conj.	10		
46	130.000.253	Curva 45°, longa soldável, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50		
47	130.000.158	Curva 45°, longa soldável, 60 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50		
48	130.000.160	Curva longa soldável, 90°, 110 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	40		
49	130.000.162	Curva longa soldável, 90°, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50		
50	130.000.161	Curva longa soldável, 90°, 60 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50		
51	130.000.198	Curva para registro com redução, 2" x 1 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	45		
52	130.000.200	Curva para registro com redução, 2" x 1", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	45		
53	130.000.230	Curva para registro com redução, 3" x 2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	45		
54	023.000.012	Dispenser para álcool gel ou sabonete líquido * Abertura inteligente e segura * Resistência: alto impacto * Acompanha reservatório de 800 ml * Processo de produção por injeção termoplástica * Peso aproximado: 0,300 g * Dimensão: 10,5 x 25,5 x 11 cm	Unid.	80		
55	019.000.351	Engate flexível para caixa de descarga	Unid.	20		
56	019.000.191	Engate plástico para lavatório, 40 cm	Unid.	40		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

57	002.000.080	Esguicho de metal para mangueira, 1ª qualidade	Unid.	25		
58	130.000.107	Espude para ligação de vaso sanitário	Unid.	40		
59	130.000.061	Fita veda rosca, 18 mm x 25 m	Rolo	400		
60	005.000.043	Grelha quadrada, 150 mm, cromada	Unid.	10		
61	130.000.079	Joelho 45°, 100 mm, para esgoto, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	150		
62	130.000.086	Joelho 45°, 40 mm, para esgoto, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	150		
63	130.000.080	Joelho 45°, 50 mm, para esgoto, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	150		
64	130.000.082	Joelho 45°, 75 mm, para esgoto, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	150		
65	130.000.273	Joelho 90°, azul, 20 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	150		
66	130.000.237	Joelho 90°, azul, 25 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	150		
67	130.000.084	Joelho 90°, esgoto, 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	150		
68	130.000.085	Joelho 90°, esgoto, 40 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	100		
69	130.000.081	Joelho 90°, esgoto, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	150		
70	130.000.087	Joelho 90°, esgoto, 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	100		
71	130.000.076	Joelho 90°, interno, 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	200		
72	130.000.075	Joelho 90°, interno, 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	200		
73	130.000.070	Joelho 90°, soldável, 20 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	300		
74	130.000.067	Joelho 90°, soldável, 25 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT	Peça	300		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

		NBR 5648				
75	130.000.068	Joelho 90°, soldável, 32 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250		
76	130.000.066	Joelho 90°, soldável, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	200		
77	130.000.071	Joelho 90°, soldável, 60 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	200		
78	130.000.383	Joelho 90°, soldável, 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	100		
79	130.000.069	Joelho 90°, soldável/roscável, 20 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250		
80	130.000.238	Joelho 90°, soldável/roscável, 25 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250		
81	130.000.083	Joelho 90°, soldável/roscável, 25 mm x 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250		
82	130.000.319	Junção em Y soldável, 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	30		
83	130.000.099	Junção esgoto, 100 x 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	60		
84	130.000.100	Junção esgoto, 100 x 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	60		
85	130.000.101	Junção esgoto, 100 x 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	60		
86	130.000.295	Kit universal completo para caixa acoplada, com duplo acionamento de 3L e 6L e acabamento cromado	Unid.	10		
87	130.000.031	Lavatório com coluna, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	15		
88	130.000.408	Luva de correr, 1", marrom, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	250		
89	130.000.406	Luva de correr, 1/2", marrom, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	250		
90	130.000.407	Luva de correr, 3/4", marrom, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	250		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

91	130.000.092	Luva de correr, 50 mm, marrom, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	200		
92	130.000.088	Luva de correr, 60 mm, marrom, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	150		
93	130.000.023	Luva de correr, 75 mm, marrom, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	150		
94	130.000.017	Luva de correr, esgoto, 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	200		
95	019.000.364	Luva de redução azul, soldável/roscável, 25 mm x 1/2", com bucha de latão, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	200		
96	130.000.345	Luva esgoto, 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	150		
97	130.000.309	Luva esgoto, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	150		
98	130.000.375	Luva esgoto, 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	150		
99	130.000.219	Luva macho x fêmea, com redução, 2" x 1 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	60		
100	130.000.310	Luva redução, esgoto, 100 mm x 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	80		
101	130.000.346	Luva redução, esgoto, 100 mm x 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	80		
102	130.000.448	Luva redução, esgoto, 150 mm x 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	50		
103	130.000.311	Luva redução, esgoto, 75 mm x 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Unid.	50		
104	019.000.369	Luva roscável branca, 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	200		
105	130.000.112	Luva soldável, 20 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	200		
106	130.000.350	Luva soldável, 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	250		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

107	130.000.063	Luva soldável, 32 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	200		
108	019.000.367	Luva soldável, 40 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	200		
109	130.000.108	Luva soldável, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250		
110	130.000.111	Luva soldável, 60 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250		
111	130.000.109	Luva soldável, 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	200		
112	130.000.389	Mangueira de sucção, 2"	M	50		
113	130.000.390	Mangueira de sucção, 3"	M	50		
114	023.000.140	Mangueira para jardim, siliconada, 1/2"	M	1000		
115	130.000.384	Mangueira preta, 1.1/2", produto que atenda a norma PBQP	M	1500		
116	130.000.392	Mangueira preta, 1", produto que atenda a norma PBQP	M	1500		
117	130.000.393	Mangueira preta, 1/2", produto que atenda a norma PBQP	M	1200		
118	019.000.090	Mangueira preta, 2", produto que atenda a norma PBQP	M	1200		
119	130.000.391	Mangueira preta, 3/4", produto que atenda a norma PBQP	M	1500		
120	130.000.245	Mictório cerâmico de parede, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	10		
121	196.000.009	Mictório em inox, comprimento 1,20 m, fundo 16 cm, boca 28 cm, profundidade 20 cm	Unid.	4		
122	196.000.022	Mictório em inox, comprimento 3,25 m, fundo 26 cm, boca 40 cm, profundidade 20 cm	Unid.	4		
123	130.000.451	Niple latão simples com redução, 1 1/2" x 2"	Unid.	15		
124	130.000.422	Niple latão simples com redução, 1 1/2" x 3"	Unid.	15		
125	130.000.013	Niple latão simples com redução, 2" x 3"	Unid.	15		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

126	130.000.208	Niple latão simples com redução, 3" x 4"	Unid.	15		
127	130.000.005	Niple latão simples, 2 1/2"	Unid.	50		
128	019.000.237	Niple latão simples, 2"	Unid.	50		
129	130.000.333	Niple latão simples, 3"	Unid.	50		
130	019.000.236	Niple PVC branco, 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50		
131	130.000.291	Niple PVC branco, 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50		
132	130.000.104	Parafuso para vaso, bucha 10	Unid.	120		
133	019.000.320	Porta grelha quadrada, 150 mm, para caixa sifonada	Unid.	10		
134	130.000.294	Registro canopla 1.1/2", produto que atenda a norma PBQP	Unid.	20		
135	130.000.173	Registro de esfera, roscável, PVC, 1.1/2", com acabamento, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	25		
136	130.000.174	Registro de esfera, roscável, PVC, 1", com acabamento, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	60		
137	130.000.175	Registro de esfera, roscável, PVC, 1/2", com acabamento, produto que atenda a norma PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	100		
138	130.000.172	Registro de esfera, roscável, PVC, 3/4", com acabamento, produto que atenda a norma PBQP	Peça	100		
139	130.000.207	Registro de gaveta, 1.1/2", com canopla, 1ª qualidade, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	10		
140	019.000.283	Registro de gaveta, 1.1/2", bruto, com vazão total, produto de 1ª qualidade e que atenda a norma PBQP	Unid.	10		
141	130.000.206	Registro de gaveta, 2", bruto, com vazão total, produto de 1ª qualidade e que atenda a norma PBQP	Unid.	25		
142	130.000.216	Registro de gaveta, 2.1/2", bruto, com vazão total, produto de 1ª qualidade e que atenda a norma PBQP	Unid.	10		
143	130.000.277	Registro de gaveta, 3/4", com canopla, 1ª qualidade, produto que atenda a	Unid.	40		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

		norma PBQP				
144	130.000.169	Registro de gaveta, ferro fundido flangeado, cunha de borracha, cabeçote DN 100 mm, com anel	Unid.	5		
145	130.000.004	Registro de gaveta, ferro fundido flangeado, cunha de borracha, cabeçote DN 50 mm, com anel	Unid.	5		
146	130.000.199	Registro de gaveta, ferro fundido flangeado, cunha de borracha, cabeçote DN 60 mm, com anel	Unid.	5		
147	130.000.163	Registro de pressão, 3/4", com canopla, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	75		
148	130.000.254	Reparo para válvula hydra, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	100		
149	023.000.015	Saboneteira em inox/fumê, em vidro	Unid.	30		
150	130.000.455	Selin 90° PVC ocre, coletor esgoto, elástico, DN 150 X 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 7362	Unid.	50		
151	130.000.456	Selin 90° PVC ocre, coletor esgoto, elástico, DN 200 X 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 7362	Unid.	30		
152	130.000.019	Sifão duplo, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 14162	Unid.	25		
153	130.000.176	Sifão simples, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 14162	Unid.	35		
154	019.000.608	Suporte para papel higiênico, inox	Unid.	35		
155	023.000.139	Suporte para papel toalha, em acrílico, para 2 ou 3 dobras, medindo aproximadamente: largura 30 cm, altura 30 cm, profundidade 15 cm	Unid.	80		
156	195.000.077	Tanque sintético duplo nº 2, 1,10 x 0,55 m	Unid.	5		
157	130.000.180	Tê esgoto, 100 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Peça	200		
158	130.000.360	Tê roscável, 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	60		
159	019.000.458	Tê soldável PBA, junta elástica, 75 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	15		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

160	130.000.184	Tê soldável, 25 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	60		
161	130.000.183	Tê soldável, 32 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	60		
162	130.000.181	Tê soldável, 50 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	60		
163	130.000.187	Tê soldável, 60 mm, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	60		
164	130.000.285	Tê, azul, 20 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	40		
165	130.000.429	Tê, azul, 25 mm x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	50		
166	130.000.286	Tê, azul, 25 mm x 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Unid.	40		
167	130.000.018	Torneira com válvula de acionamento de pedal mecânico, 1/2", para bancada, material: aço inox, acabamento: cromado, kit contém: 1 torneira, 1 válvula pedal, 1 mangueira e 2 parafusos, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	4		
168	130.000.047	Torneira de metal para jardim, produto que atenda a norma PBQP	Peça	25		
169	130.000.411	Torneira de metal para lavatório com travamento automático PNE, C50 x 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 9050	Unid.	15		
170	130.000.188	Torneira de metal para lavatório, C50 1/2", produto que atenda a norma PBQP	Unid.	20		
171	130.000.189	Torneira de metal para tanque, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	20		
172	130.000.192	Torneira de plástico	Unid.	70		
173	130.000.409	Torneira elétrica, 110 V, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	15		
174	130.000.397	Torneira elétrica, 220 V, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	15		
175	130.000.303	Torneira para pia de cozinha cromada, com bico arejador e articulado, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

176	130.000.106	Tubo de descida para caixa de descarga PVC	Unid.	15		
177	130.000.016	Tubo de dreno corrugado perfurado em PEAD de 100 mm (4") + 50 metros de camisa de 100 mm de manta bidim, rolo com 50 metros	Rolo	20		
178	130.000.453	Tubo de PVC esgoto ocre liso, PB ponta-bolsa, JEI (junta elástica), DN 150 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 7362	Barra	80		
179	130.000.454	Tubo de PVC esgoto ocre liso, PB ponta-bolsa, JEI (junta elástica), DN 200 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 7362	Barra	60		
180	019.000.314	Tubo esgoto PVC, 100 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Barra	350		
181	130.000.261	Tubo esgoto PVC, 150 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Barra	100		
182	019.000.311	Tubo esgoto PVC, 40 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Barra	80		
183	019.000.312	Tubo esgoto PVC, 50 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Barra	80		
184	019.000.313	Tubo esgoto PVC, 75 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5688	Barra	150		
185	019.000.603	Tubo soldável PVC, 100 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Barra	100		
186	019.000.110	Tubo soldável PVC, 20 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Barra	280		
187	019.000.108	Tubo soldável PVC, 25 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Barra	280		
188	019.000.107	Tubo soldável PVC, 32 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Barra	120		
189	019.000.106	Tubo soldável PVC, 50 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Barra	300		
190	019.000.109	Tubo soldável PVC, 60 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Barra	250		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

191	019.000.298	Tubo soldável PVC, 75 mm, barra de 6 metros, produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Barra	120		
192	130.000.033	União interna, 1", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250		
193	130.000.040	União interna, 1/2", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250		
194	130.000.039	União interna, 3/4", produto que atenda as normas PBQP e ABNT NBR 5648	Peça	250		
195	019.000.273	Válvula cromada para lavatório	Unid.	40		
196	130.000.044	Válvula cromada para pia de cozinha 50	Unid.	25		
197	130.000.327	Válvula de mictório presmatic compact CRM	Unid.	10		
198	130.000.399	Válvula de pé, super cebola 3"	Unid.	30		
199	130.000.398	Válvula de pé, super cebola 2"	Unid.	30		
200	130.000.247	Válvula de retenção, 4"	Peça	20		
201	130.000.450	Válvula para descarga de banheiro, 1 1/2", completa, com acabamento de 1ª qualidade, produto que atenda a norma PBQP	Peça	20		
202	130.000.030	Vaso sanitário com caixa acoplada, capacidade de acionamento da descarga de 3 L e 6 L, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	10		
203	130.000.246	Vaso sanitário convencional, produto que atenda a norma PBQP	Unid.	10		
TOTAL						R\$

Validade da Proposta: 60 Dias

Prazo de Entrega: 10 Dias Após Emissão da Ordem de Fornecimento

Local de Entrega: Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro - Município de Tocos do Moji

Obs: Será obrigatória a marca em todos os produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação supra, e que nos submetemos às disposições regulamentares e legais sobre a licitação e especialmente, subordinada a Lei Federal, nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Declaramos também que em nossa proposta de preços estão computados todos os encargos sociais e fiscais, frete até o destino, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos desta licitação.

Declaramos ainda que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

┌

┐

└

┘



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede à (endereço), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), A quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, POR REGISTRO DE PREÇO N.º 057/2023**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

Assinatura do Responsável Legal

RECONHECER FIRMA(S).

OBS: É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO PARA FUNCIONÁRIO REPRESENTANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO ME/EPP

*****, inscrito no CNPJ nº *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

XXXXXX, _____ de _____ de 2023.

Ass. Responsável

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos xxxxxxxx do mês de xxxxxxxx de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – centro – Tocos do Moji/MG, o Exmo. Sr. GIVANILDO JOSÉ DA SILVA, DD. Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pelas portaria nº 0664/2023 de 02 de janeiro de 2023, publicada em 02 de janeiro de 2023, homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. Givanildo José da Silva, RESOLVE, por Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **aquisição de materiais hidráulicos, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, ligação e coleta de esgoto sanitário e coleta de lixo doméstico do Município de Tocos do Moji- MG**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF xxxxxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxxxxxx, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1) Constitui objeto principal do presente instrumento, o registro de Preço para a **aquisição de materiais hidráulicos, para a continuidade das atividades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município, visando a manutenção dos prédios escolares, dos bens inventariados e tombados e dos demais prédios públicos, das quadras e campos de futebol, das praças e jardins, das vias públicas, das pontes e estradas vicinais, ligação e coleta de esgoto sanitário e coleta de lixo doméstico do Município de Tocos do Moji- MG**, sendo a empresa licitante vencedora contratada obrigada a entregar os produtos relacionados em seus anexos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 08 da presente ata em caso de descumprimento.

SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **12 meses**, contados a partir da sua assinatura.

2.2) Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

3.1) A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

QUARTA – DO PREÇO

4.1) Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preço são os constantes dos **seus anexos**, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 057/2023**.

4.2) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1525 de 25/03/2011 que regulamenta o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial por Registro de Preço nº 057/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Presencial por Registro de Preço nº 057/2023** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

4.4) O valor total da presente Ata de Registro de Preços da Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme mapa de apuração anexo.

QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1) Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de 10 dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.3) O local para a entrega dos produtos, em cada fornecimento, será determinado pelo departamento solicitante.

SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1) Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda em cheque nominal a contratada, em moeda corrente, após 10 (dez) dias da emissão da Nota Fiscal.

SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1) Os contratos de fornecimento, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados perante a Secretaria de Administração.

7.2) As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3) Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por correio eletrônico, memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

responsável.

7.5) Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.6) A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7) A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8) As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

7.9) As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a 25% (vinte e cinco por cento), dentro do prazo de validade do registro.

OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1) Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

NONA – DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

9.1) Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do objeto, fica sujeito às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.1) Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

9.1.2) Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade de advertência e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

9.1.3) Pela inexecução parcial da ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na execução do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá à rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tocos do Moji por até 2 (dois) anos e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso, calculados até a data da rescisão da ata de registro de preços.

9.1.4) Pela inexecução total da ata de registro de preços, a Administração, garantida a prévia defesa procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

9.2) As sanções são independentes e a aplicação de uma MULTA não exclui a outra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

9.3) O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

DÉCIMA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1) O preço dos produtos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:**

10.2) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

10.3) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.4) Na hipótese da Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

10.5) Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

10.6) Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa registrada**.

10.7) A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizada a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

10.8) Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa registrada não poderá suspender a execução do serviço** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10.9) A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

10.10) O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

10.11) O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

10.12) A periodicidade prevista neste item poderá ser reduzida por legislação superveniente.

DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1) O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2) A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11.3) Somente serão aceitos serviços dentro dos padrões exigidos, cabendo à Administração rejeitá-las em caso de impossibilidade com o padrão de qualidade exigido.

DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1) A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

12.1.1) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2) A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.2) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.3) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.4) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

12.5) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1) As aquisições dos produtos e serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela requisitante.

13.2) O fornecedor dos serviços deverá cumprir cada ordem de fornecimento parcela sob pena de que o pagamento dos materiais entregues fique suspenso até que se os demais itens sejam entregues e aplicação da penalidade prevista no item III da cláusula 08 desta ata.

DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1) Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial por Registro de Preço nº 057/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2) Fica eleito o foro da Comarca de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Tocos do Moji – MG, XX de XXXXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI - CONTRATANTE

Givanildo José da Silva – Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Sócio

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social da Empresa LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do presente edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023.**

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUO VÍNCULO DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

***** , inscrito no CNPJ nº ***** , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ***** , portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº ***** , DECLARA, para os fins de registro, que não possui vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Representante Legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

***** , inscrito no CNPJ nº ***** , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ***** , portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº ***** , DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Representante Legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de habilitação.